



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº916/94 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. LUIZ ANTÔNIO SOUZA PINTO.

ZILDO SIPPTEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. LUIZ ANTÔNIO SOUZA PINTO, uma área de terra medindo 240,00 m², situado na Vila Juventus, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com propriedade da Prefeitura Municipal, medindo 8,00 m

AO SUL: com a rua General Osório, medindo 8,00 m

AO LESTE: com o lote nº 03, medindo 30,00 m

AO OESTE: com o lote nº 01, medindo 30,00 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. LUIZ ANTÔNIO SOUZA PINTO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06, DE DEZEMBRO DE 1994.

Zildo SippTEL
ZILDO SIPPTEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Irene Lucia Maciel da Cruz
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE